

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Lorrayne Monteiro de Almeida
L Monteiro de Almeida
Contratada

Protocolo 1760864

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Serviços Odontológicos Pedron Ltda, CNPJ Nº 49.645.830/0001-65.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Kariny Pereira Pedron
Serviços Odontológicos Pedron Ltda
Contratada

Protocolo 1760911

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 038 - P, 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Termo de Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, voltados ao atendimento de animais (caninos e felinos), contemplando ações de saúde e bem-estar animal, em conformidade com as diretrizes do Programa PET VIDA, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Leidiane Cararo, Supervisora de Compras Compartilhadas e Contratações**, para fiscalizar o Termo de Credenciamento nº 001/2026, firmado com a empresa **Cara de Cão Clínica Veterinária Ltda**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, voltados ao atendimento de animais (caninos e felinos), contemplando ações de saúde e bem-estar animal, em conformidade com as diretrizes do Programa PET VIDA.**

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada pública Sr^a. Vanderléia Galvão Lucas, Assistente Administrativa, como suplente para fiscalização do Termo de Credenciamento nº 001/2026 cujo objeto é credenciamento de clínicas citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução/entrega dos serviços/ materiais supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 01 de Abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1760387

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 14 - R DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.